



Turma Recursal

Portaria

## PORTARIA N.º 001/2015-TRJEF

**O Juiz Federal Fábio Cordeiro de Lima, Juiz Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, na forma da lei,**

### CONSIDERANDO:

- reforma nas instalações da Turma Recursal;
- deliberação unânime da Turma Recursal na sessão de 18/03/15;
- despacho do Corregedor autorizando a suspensão do atendimento presencial na Turma Recursal de Sergipe, no período de 26.03, 27.03, 30.03 e 31.03 do corrente ano,

### RESOLVE:

**I - ESTABELEECER** o trabalho remoto dos servidores da Turma Recursal, no período de 26.03, 27.03, 30.03 e 31.03 do corrente ano e no horário das 9 às 18h, e que as solicitações do público externo devem ser encaminhadas ao *e-mail* [turmarecursal@jse.jus.br](mailto:turmarecursal@jse.jus.br)

**Dê-se ciência.**

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Registre-se.**

Aracaju, 19 de março de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Sergipe

# Diário Eletrônico Administrativo SJSE

Nº 52.0/2015 Aracaju - SE, Disponibilização: Quinta-feira, 19 Março 2015

**Fábio Cordeiro de Lima**

Juiz Presidente da Turma Recursal